



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

LEI ORDINÁRIA Nº512, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 274.781,20 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0008.1081	FONTE	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		DESPESAS DE CAPITAL
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905200	621	Equipamentos e Material permanente R\$ 274.781,20
		TOTAL R\$ 274.781,20

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 621 (Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde) no valor total de R\$ 274.781,20 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de maio de 2023.



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal